

# Relator propõe Parlamentarismo, mas sem data

## Governo vai medir forças em plenário

A tentativa do presidente José Sarney de assegurar desde já, no relatório do deputado Bernardo Cabral, a manutenção do sistema presidencialista não deu certo. Sarney, agora, com o auxílio dos deputados Ulisses Guimarães e Carlos Sant'Anna e do senador Marco Maciel, trabalhará para incluir o presidencialismo no segundo substitutivo que Cabral enviará ao plenário da Constituinte no dia sete de setembro.

A opção do relator pelo parlamentarismo proposto pelo senador Afonso Arinos chegou a ficar abalada após encontros na terça-feira com o presidente José Sarney e o ministro Leônidas Pires, do Exército. Mas, de volta ao Congresso, em conversas com os parlamentares que o auxiliam e outras importantes lideranças políticas, Cabral decidiu manter a opção original.

Os parlamentaristas estão divididos em dois blocos: o daqueles que consideram a proposta do relatório Cabral como a melhor e não se dispõem a negociá-la, querendo viabilizá-la através do voto na Comissão de Sistematização e no plenário da Constituinte; e o daqueles que a consideram muito avançada e se dispõem, agora, numa posição de força, a promover entendimentos que resultariam num parlamentarismo misto.

### Negociações

Constituintes parlamentaristas estão abrindo negociações com o presidente José Sarney e buscando os ministros militares para esclarecê-los das vantagens da mudança do sistema de governo. Mas, há recomendação do Planalto para uma ampla mobilização de forças para assegurar a manutenção do presidencialismo.

Há, também, uma terceira corrente parlamentarista, favorável a um sistema misto, que está desconfiada da opção mais ortodoxa feita por Cabral. Isto porque, segundo o senador José Fogaça, é mais fácil para os presidencialistas derrotarem o modelo clássico do que o misto na Constituinte.

O próprio líder do Governo, deputado Carlos Sant'Anna, admitiu, ontem, diante do relatório de Bernardo Cabral, uma negociação que resulte em um modelo semelhante ao proposto por Fogaça, embora prefira o presidencialismo. Mas o Governo já obteve uma vitória com sua pressão sobre Cabral: o relatório não fixa a data da mudança do sistema de governo, deixada propositalmente em aberto para proporcionar negociações entre os partidários dos dois sistemas.

## Voto distrital já precipita candidaturas

Preocupados com a possibilidade de adoção do voto distrital, cerca de 80 deputados constituintes pretendem ser candidatos a prefeito em 1988, como forma de consolidar suas bases eleitorais em grandes centros urbanos capazes de configurar um ou mais distritos eleitorais.

Somente no PMDB, os deputados que aspiram à candidatura a prefeito ultrapassam os 50 nomes, segundo revelou ontem o deputado Irajá Rodrigues, articulador de um encontro desses candidatos a candidato. A reunião será realizada esta manhã, para discutir formas de assegurar uma maior participação dos municípios na arrecadação de impostos e evitar que as prefeituras sejam oneradas por atribuições que atualmente são da competência dos Estados.

Para Irajá Rodrigues, a eventual adoção do voto distrital prejudicará muitos parlamentares que atualmente têm votação dispersa. Daí a decisão de muitos no sentido da participação no pleito municipal, como forma de conseguir uma maior concentração de votos. Se eleitos, poderão, ou não, cumprir integralmente o mandato na chefia das suas comunidades, consolidando uma posição política que mais tarde tornará mais fácil sua recondução à Câmara.

### Primeiro mandato

Entre os que pretendem disputar prefeituras há um grande número de deputados de primeiro mandato. Só em Belo Horizonte são citados como pretendentes à prefeitura local os novos deputados peemedebistas, Alvaro Antônio, Roberto Vital e Gil César, além do constituinte Mário de Oliveira, que está cumprindo o segundo mandato.

No Rio de Janeiro, são apontados como "prefeituráveis" do PMDB os deputados Márcio Braga, Jorge Leite e Paulo Ramos. Em São Paulo, o deputado Samyr Achoa (terceiro mandato) se diz candidato a candidato e em Salvador são relacionados entre pretendentes ao cargo os deputados Genebaldo Correia, Domingos Leonelli e Abigail Feitosa.

Apesar desta disposição, constata-se, paradoxalmente, no PMDB, o temor de um grande insucesso dos seus candidatos nas eleições de 88, devido às dificuldades que os governos estaduais (do PMDB) vêm enfrentando em quase todo o País e ao desgaste do Governo Federal.

## OS 11 PONTOS MAIS POLÊMICOS

	Proposta de Cabral	Posição dos "Progressistas"	Posição dos "Conservadores"	Atual Constituição
<b>Sistema de Governo</b>	O relator propõe o sistema parlamentarista de Governo. O Presidente da República nomeia o primeiro-ministro, após consulta à Câmara dos Deputados. A moção de censura da Câmara implica em dissolução coletiva do Gabinete. A Câmara tem 48 horas para eleger novo Gabinete.	Metade posiciona-se a favor do parlamentarismo e metade a favor do presidencialismo. Se for adotado o parlamentarismo, o primeiro-ministro, chefe do Governo, é eleito pelo Parlamento e o presidente da República será o chefe do Estado.	A maioria das lideranças conservadoras é favorável à manutenção do sistema presidencialista. A expectativa, no momento, é viabilizar a formação de um bloco suprapartidário com a missão de derrubar no plenário da Constituinte a proposta de parlamentarismo puro.	O sistema de governo é o presidencialismo. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos ministros de Estado. Ele é o comandante supremo das Forças Armadas. Poderá sancionar e promulgar leis além de expedir decretos e regulamentos.
<b>Reforma Agrária</b>	A desapropriação é por interesse social. O Judiciário tem 90 dias para conceder ao órgão fundiário nacional a imissão da posse. Se não o fizer a imissão opera-se automaticamente. A indenização das benfeitorias é feita em dinheiro e a da propriedade é um título da dívida agrária, resgatáveis em 20 anos.	A maioria posiciona-se a favor da imissão imediata de posse da terra. Caso ocorra desapropriação, a indenização deve ser paga em Títulos da Dívida Agrária (TDA), ao invés de dinheiro. Há, entretanto, quem admita que a imissão imediata ocorra após o prazo de 90 dias, por decurso de prazo.	Manutenção do Estatuto da Terra. Esta é a tese consensual das lideranças, que ainda defendem a desapropriação apenas em terras brutas e inexploradas, dando-se a inalienabilidade às terras produtivas. A desapropriação em latifúndios improdutivos pode receber imissão imediata.	A União poderá promover desapropriação da propriedade rural, mediante pagamento de justa indenização em títulos da dívida pública, com cláusula exata de correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos. O volume anual de terras desapropriadas e a emissão dos títulos serão estabelecidos.
<b>Poder Judiciário</b>	O Supremo Tribunal Federal, além de suas atribuições usuais, passa a exercer a função de corte constitucional, julgando a representação por inconstitucionalidade. São criados o Superior Tribunal de Justiça, em substituição ao Tribunal Federal de Recursos e os Tribunais Regionais Federais.	São unânimes na criação de um Tribunal Constitucional, cujos membros seriam eleitos pelo Legislativo e julgariam apenas matérias que ferissem a Constituição. O Supremo Tribunal Federal (STF) seria extinto, ou se restringiria às atribuições de julgar questões reativas ao Código Penal.	A manutenção do Supremo Tribunal Federal e a criação do Tribunal Constitucional dividiriam posições dos conservadores. Mas as duas correntes defendem o aperfeiçoamento estrutural da magistratura através da criação de tribunais regionais com específica competência de legislar.	O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional da Magistratura, Tribunal Federal de Recursos e Tribunais militares, eleitorais, do trabalho e estaduais. A Lei da Magistratura Nacional estabelece suas normas de organização.
<b>Partilha do Orçamento</b>	Os impostos da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza são destinados integralmente aos estados, municípios e ao Distrito Federal. Os municípios recebem também 50% dos impostos sobre propriedade territorial rural e mais 25% do Imposto de Circulação de Mercadorias e prestações de serviços.	Há unanimidade para que haja a descentralização tributária e distribuição e arrecadação de recursos dos estados e municípios. Com relação ao recolhimento de renda, postulam crescentes impostos para os ricos e menores para o cidadão de média e pequena posse.	Aplicação do orçamento da União seguindo critérios que beneficiem o fortalecimento administrativo dos municípios e dos Estados. Este é o preceito defendido pelas lideranças, ou seja, 50% para a União, 30% para os municípios e 20% para os Estados.	Todos os impostos recolhidos pela União são repassados para os estados, territórios, Distrito Federal e municípios. Do produto do ICM, 80% são destinados aos Estados e 20% aos municípios. O produto da arrecadação de impostos de renda e do IPI a União só distribui 33%.
<b>Conceito de Empresa Nacional</b>	Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de brasileiros domiciliados no País, ou por entidades de direito público interno.	A empresa nacional deve ser aquela que possui capital e controle decisório no País, e que seus proprietários sejam brasileiros, domiciliados no País. Todos condenam o conceito de empresa brasileira de capital estrangeiro, considerando-a uma camuflagem para a entrada de multinacionais.	Aquela com sede e centro de decisões no País e cuja maioria do capital pertença a residentes e domiciliados no Brasil. Este é o conceito defendido pelas lideranças partidárias, ou seja, todas as empresas transnacionais instaladas e que operam no território nacional.	Não existe referência à empresa nacional na atual Constituição. Ela determina apenas que a propriedade e administração de empresas jornalísticas é vedada a estrangeiros, sociedades por ação ao portador, ou empresas com sócios estrangeiros.
<b>Estabilidade no Emprego</b>	Cai a estabilidade plena no emprego. O contrato de trabalho, no entanto, fica protegido contra dispensa imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei. É mantido o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) para os casos de demissões.	A estabilidade é um direito imprescindível do trabalhador e o prazo de estabilidade no emprego de 90 dias deve ser mantido. Há quem defenda que o trabalhador só seja demitido por justa causa, conforme proposta do ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto.	Questão a ser tratada em legislação ordinária, que segundo as lideranças contraria aos interesses dos trabalhadores. Eles defendem o desenvolvimento da economia para gerar estabilidade de emprego, capaz de absorver a farta mão-de-obra afastada do processo produtivo.	É assegurada ao trabalhador a estabilidade no emprego. Não existe, no entanto, qualquer dispositivo que garanta a estabilidade. No caso de demissão, prevê o pagamento de indenização ou fundo de garantia equivalente.
<b>Papel das Forças Armadas</b>	As forças armadas são instituições nacionais permanentes e regulares, sob a autoridade suprema do Presidente da República. Destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, e da ordem constitucional. As polícias militares, e civis e o corpo de bombeiros são subordinados aos Governos estaduais.	As Forças Armadas devem ficar apenas com a defesa da Pátria, integridade do território (fronteiras), espaço aéreo e mar territorial. As Forças Armadas somente devem manter a ordem interna, quando solicitadas pelos poderes da República.	Manutenção do texto da Comissão de Organização Eleitoral, Partidária, Defesa do Estado, com função específica de defesa externa e da garantia da ordem constitucional sob o comando supremo do Presidente da República. Contrários à criação do Ministério da Defesa.	As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, sob autoridade suprema do presidente da República. São essenciais à execução da política de segurança nacional. Destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constituídos.
<b>Anistia</b>	São anistiados todos os atingidos por atos de exceção, de 18 de setembro de 1946 até a promulgação da nova Constituição. Os anistiados não serão reintegrados ou ressarcidos, mas terão direito às promoções devidas no período, passando automaticamente para a reserva, se militares, e aposentados, se civis.	Defendem a anistia ampla geral e irrestrita a todos os cassados desde 1946. Em relação aos militares reivindicam sua reintegração aos quadros e pagamento de indenização pelas perdas causadas.	Consideram desnecessária a anistia a todos os cassados desde 1946. São contrários à reintegração dos punidos aos quadros das Forças Armadas e a qualquer tipo de indenização, argumentando que a anistia já foi concedida e que não é matéria constitucional.	A emenda constitucional nº 26, de 1985, anistiou todos os autores de crimes políticos ou conexos e aos dirigentes e representantes de organizações sindicais e estudantis. Foram incluídos os punidos ou processados por atos praticados no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.
<b>Aposentadoria</b>	A aposentadoria é aos 35 anos de serviço para o homem e aos 30 anos para a mulher. A idade mínima para requerer aposentadoria é 55 anos.	A maioria fecha questão na aposentadoria por tempo de serviço: 30 anos para a mulher e 35 para o homem. Alguns, porém, querem que a aposentadoria seja por idade.	Questão que divide as lideranças. Algumas indicam a legislação ordinária para tratar do assunto. Outras firmam posição pelos 30 anos. A diversificação de atividades preocupa também as lideranças quanto à definição da aposentadoria.	O funcionário público tem aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade ou depois de 35 de serviço. As mulheres é garantida a aposentadoria com salário integral após 30 anos de trabalho.
<b>Liberdade Sindical</b>	É livre a organização sindical e profissional, podendo haver mais de um sindicato por categoria profissional, mas só um representará cada categoria nas convenções coletivas. A escolha do sindicato que representará oficialmente é feita pela própria categoria.	São favoráveis não só à liberdade sindical, como à unicidade sindical. Ou seja, sindicato único para cada categoria, em cada base territorial. São unânimes em considerar que os sindicatos não deve ser mais atrelados ao Estado.	A desvinculação do sindicato em relação ao Estado e à liberdade ampla de sindicalização são defendidas pelos conservadores. A extinção imediata do imposto sindical e o pluralismo sindical têm respaldo entre as lideranças.	É livre a associação profissional ou sindical e sua representação legal nas convenções coletivas de trabalho. Os órgãos poderão arrecadar contribuições para o seu sustento. É vedada a sindicalização dos funcionários públicos.
<b>Mandato do Presidente</b>	O mandato do presidente Sarney foi fixado em cinco anos, terminando em 15 de março de 1990.	O mandato presidencial não deve passar de quatro anos. Acham que o presidente José Sarney não deve ultrapassar este período. Os quatro anos prevalecem também para os demais presidentes eleitos.	O mandato presidencial, no sistema de Governo presidencialista, não chegou a um consenso entre os conservadores. Existem os favoráveis a 5 anos e outra corrente simpática à manutenção dos 6 anos como consta na atual Constituição.	O mandato do Presidente da República é de seis anos. Isso é resultado da aprovação da Emenda Constitucional nº 8, de 1977, durante o governo do general Ernesto Geisel. Até então a duração do mandato presidencial era de cinco anos.

O anteprojeto de Constituição, entregue ontem ao presidente da Constituinte, Ulisses Guimarães, fixa o mandato do presidente



José Sarney em cinco anos, institui o parlamentarismo puro, mas deixa para os constituintes decidirem, em plenário, a data de sua implantação. O relator do substitutivo, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), acabou na última hora recuando da sua decisão de adotar o novo sistema de governo a partir de 15 de março de 1988.

Quando à reforma agrária, o anteprojeto prevê a desapropriação de terras por interesse social, sendo que o Judiciário terá 90 dias para conceder a imissão de posse ao órgão fundiário nacional, sob pena da imissão se processar automaticamente, findo este prazo.

Na versão final do substitutivo, é concedida anistia a todos os atingidos por motivos exclusivamente políticos no período de 18 de setembro de 1946 até a promulgação da futura Constituição. Os anistiados não serão reintegrados ou indenizados pelo pagamento a que teriam direito caso permanecessem na ativa. Eles

## Cabral não obtém consenso

Entre outras questões consideradas de menor importância e que foram transferidas para a legislação ordinária — caso da duração da jornada de trabalho e da estabilidade no emprego — o projeto de Constituição suscitou pelo relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral, não obteve consenso interpartidário no tocante aos seguintes pontos: sistema de Governo, anistia, reforma agrária, extensão do mandato presidencial, papel das Forças Armadas e voto misto nas eleições para a Câmara dos Deputados.

Cabral incorporou, quanto ao sistema de Governo, a emenda parlamentarista do senador Afonso Arinos (PFL-RJ), que é a do parlamentarismo puro, com nomeação do ministério pela Câmara.

Na visão dos próprios congressistas, porém, a tese parlamentarista está momentaneamente em minoria na Constituinte. O líder do PMDB na Constituinte, senador Mário Covas, partidário do parlamentarismo, reconhecia, à noite,

que sempre acreditou fosse agora aprovado "um presidencialismo parlamentarizado ou vice-versa", dadas as resistências naturais que existem hoje, contra qualquer sistema puro de Governo, seja ele presidencialista ou parlamentarista.

Portanto, o parlamentarismo puro dificilmente será aprovado pela Constituinte. Em consequência desse fato, por sinal, é possível que a duração do mandato de presidente da República, fixado na proposta do relator, em cinco anos, seja também alterada. Muitos parlamentaristas, no instante em que se sentem frustrados com a rejeição do sistema que defendem, poderão inclinar-se pelo mandato de apenas quatro anos. De resto, como ficou em aberto o problema da entrada em vigor desse parlamentarismo puro, o novo sistema teria de funcionar a partir da promulgação da nova Carta, o que é considerado praticamente impossível.

### Anistia

A solução encontrada para o problema da anistia — permitir que os anistiados, a partir da promulgação da nova Carta, passem a receber o que lhes é devido, sem admitir a reversão aos quadros das Forças Armadas — agrada à maioria da Constituinte, mas deverá encontrar resistências da parte dos setores esquerdistas, favoráveis à ampliação daquele benefício. Presumivelmente, portanto, embora a solução não seja a

serão promovidos no cargo, passando automaticamente para a reserva, no caso dos militares, e aposentados, se civis. Os cassados no período da doença do presidente Costa e Silva poderão requerer ao STF o reconhecimento de todos os seus direitos.

### Recuo

No que se refere aos capítulos da Ordem Social e Econômica, foi suprimida a estabilidade plena no emprego, mantendo-se apenas a proibição de dispensa imotivada ou sem justa causa. Ficou decidido também que será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, em caráter permanente, sob a titularidade direta ou indireta de brasileiros domiciliados no País, ou por entidades de direito público interno. Nesta questão a proposta de Bernardo Cabral representa um recuo em relação ao projeto "Hércules", que diferenciava empresa nacional de empresa nacional de capital estrangeiro, sendo que esta última não teria os benefícios dados à empresa nacional.

O substitutivo do deputado Bernardo Cabral mantém o atual papel das Forças Armadas, mas, ao contrário da atual Constituição, que determina que cabe àquela instituição zelar pelos poderes instituídos, como o Governo, o anteprojeto prevê que ela destina-se também à garantia dos poderes constituídos.

## melhor para os dois lados, a proposta Cabral deverá ser mesmo aprovada.

No caso do papel que a futura Constituição reserva às Forças Armadas, também não houve acordo entre os que desejavam limitar o papel por elas exercido hoje e os setores interessados em preservar o status quo.

Pelo projeto Cabral, tais forças serão responsáveis pela ordem constitucional, subordinadas aos poderes constituídos. De certa forma, portanto, dá-se menor abrangência à responsabilidade que os militares têm sobre a ordem interna, nos termos da Constituição atual, onde não se faz qualquer ressalva de natureza político-jurídica, ao papel das Forças Armadas. O novo texto, no entanto, foi definido como razoável por diversos constituintes.

### Plenário

A manutenção do princípio da imissão de posse, em 90 dias, nos casos de reforma agrária, continuou sendo um dos pontos mais controvertidos do projeto Cabral. O senador Virgílio Távora, do PDS do Ceará, do grupo de negociadores que tentaram o encontro de fórmula consensual nessa matéria, sustenta que "ou se aceita a imissão, para se realizar a reforma, ou não se aceita e não haverá reforma". Os grupos mais conservadores da Constituinte opõem-se à solução Cabral, que é considerada também pouco satisfatória pelos progressistas.

A questão do voto misto, estabelecida não mais na lei, mas na própria Constituição, também assusta a maioria dos atuais deputados constituintes, todos eles eleitos sob o sistema de voto proporcional. Tal regra, adotada pelo deputado Bernardo Cabral, deverá portanto, suscitar grande reação dos constituintes.

Por fim, o mandato presidencial de cinco anos, conforme desejo expresso pelo próprio presidente Sarney, não constitui uma questão resolvida, ainda que tenha sido aceita pelo relator. O deputado Genoino, exprimindo sentimento generalizado, acha que se essa matéria fosse votada hoje, dificilmente a Assembleia deixaria de aprovar os cinco anos. Dentro de um mês, no entanto, o mandato de cinco anos enfrentará sérias dificuldades, ante a perspectiva de agravamento da crise econômica. No começo de outubro, a previsão é de que a taxa inflacionária volte aos dois dígitos.

Rádio Jorna de Brasília FM 101,7

## COLMEIA

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO AOS MORADORES DA CIDADE OCIDENTAL, OCUPANTES DE IMÓVEIS DA COLMEIA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL:

- Nenhuma entidade ou pessoa física está autorizada por essa Liquidanda a fazer levantamentos, cadastramentos ou qualquer outro procedimento, visando à venda dos imóveis localizados nesse conjunto habitacional.
- Qualquer levantamento, cadastramento ou outro procedimento que esteja sendo feito pela Associação de Moradores da Cidade Ocidental — AMCO, é de inteira responsabilidade dessa Associação, não significando em hipótese alguma nenhum compromisso de promessa de venda das unidades de propriedade desta Liquidanda.
- Os imóveis só serão vendidos após os procedimentos necessários e de acordo com a Lei 6.024/74.
- O agente financeiro que irá, em futuro, financiar as unidades, é quem terá legitimidade para autorizar ou fazer qualquer cadastramento socioeconômico do futuro mutuário.
- Qualquer promessa de venda da habitação feita por pessoas ilegítimas ou mesmo qualquer cadastramento não tem nenhuma validade e poderá ser caracterizado como crime.
- Os contratos de locação são legais e cada locatário deverá continuar efetuando seus pagamentos, sob pena de despejo.
- Só serão efetuadas desocupações dos imóveis cujos ocupantes não quiserem regularizar a situação junto à COLMEIA.
- Todo e qualquer assunto que se relacione com aqueles imóveis deve ser tratado, única e exclusivamente, com funcionários, devidamente credenciados pela Empresa, no Posto localizado à SQ 12, Q. 03, Casa 43, Cidade Ocidental, ou no seu edifício sede sito à SCRS 502 — Bl. B — Loja 13, Brasília-DF.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1987  
ROBERTO ALVÉS MAIA  
LIQUIDANTE